



Prefeitura Municipal de Uniflor - PR

CNPJ: 76279975000162 IE:
Endereço: Av. das Flores, 118 CEP: 87640000 Cidade: Uniflor
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 4693/2025	Tipo Ordinário	Emitido em 27/10/2025	Requisição Nº	Req. Compra Nº
-----------------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação
Tipo: Sem licitação
Número:

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor: **AGRO FORTE UNIFLOR RAÇÕES LTDA-ME** Matrícula: 899-1 CPF/CNPJ: 10.545.835/0001-80
Endereço: AV DAS FLORES, 96 Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Uniflor/PR CEP: 87640-000 Fone: 3520733 Tipo de conta bancária: Banco Agência Conta

Classificação da despesa		Saldo anterior
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 19.386,30
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	Valor empenhado
20.605.0009.2046	Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio	R\$ 1.240,00
3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Saldo atual
1975	00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 18.146,30
	Do Exercício	

Outras informações

Histórico
REFERENTE A UMA COMPRA DIRETA, IMEDIATA DE 200 (DUZENTOS) PACOTES DE 500 GRAMAS DE ISCAS DE FORMIGA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR/PR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1301/2025- VALOR DE R\$ 1.240,00.

LAIRTON DOMINGOS RISSO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PATRICIA JULIANA GONCALEZ NASCIMENTO
CONTADOR

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

Ofício/Departamento Municipal de Agricultura

Uniflor, 22 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho por meio do presente solicitar a Vossa Excelência, a autorização de compra, conforme Decreto Municipal nº 24, de 24 de janeiro de 2025, de acordo com a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11317/2022, que dispõe sobre a contratação de baixo valor com necessidade de pronto pagamento no Poder Executivo do Município de Uniflor, para **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE 200 (DUZENTOS) PACOTES DE 500 GRAMAS DE ISCAS DE FORMIGA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1301/2025**, para suprir as necessidades imediatas desta municipalidade.

Objeto:

AQUISIÇÃO IMEDIATA DE 200 (DUZENTOS) PACOTES DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS DE ISCAS DE FORMIGA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1301/2025 – VALOR R\$ 1.240,00 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Justificativa:

A necessidade da Urgência na aquisição imediata de iscas de formigas tem como justificativa o controle de formigas cortadeiras no território deste Município, considerando que nos encontramos no período de revoadas desse inseto, sendo que nos últimos 10 (dez) dias as revoadas se intensificaram e vem prejudicando e muito as plantações e cultivos, ocasionando perdas irreparáveis para os nossos produtores rurais.

O produto será destinado ao atendimento de produtores que formalizarem solicitação junto a este Departamento, bem como à aplicação em locais públicos de interesse coletivo, tais como Escola Municipal, CMEI, Ginásio de Esportes, praças e cemitério municipal.

Ressalta-se que, para os produtores rurais poderem receber o produto, deverão atender aos requisitos estipulados na Lei Municipal nº 1.301/2025, que regulamenta a distribuição de inseticidas no Município de Uniflor, assegurando a correta utilização e controle da aplicação.

Ademais, destaca-se que a utilização da isca formicida é medida de fundamental importância para conter a população de formigas cortadeiras, reduzindo os riscos de infestação e garantindo a preservação de áreas produtivas e urbanas. Trata-se, ainda, de alternativa comprovadamente mais custo-efetiva em comparação a outros métodos de controle disponíveis, assegurando eficiência no combate e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, vale destacar que a atual gestão recepcionou a administração sem qualquer saldo em muitas de suas licitações, e ainda sem procedimentos licitatórios para aquisição e prestação de serviços, o que vem ocasionando um enorme acúmulo de serviços nos setores.

Recursos:

As dotações orçamentárias para tanto, deverão ser destacadas pela divisão de contabilidade.

Sendo assim necessitamos a máxima urgência desses serviços, certos de contar com vossa colaboração, desde já nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

LAIRTON DOMINGOS RISSO

Diretor/Secretário Departamento Municipal de Agricultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF N° 76.279.975/0001-62

LEI N° 1301/2025

1975-31

Cria o Programa Municipal de distribuição de Calcário, Fertilizantes e Inseticidas/Agrotóxicos aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Uniflor – Estado do Paraná e dá outras providências.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, no uso das atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal de Uniflor** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e promover a distribuição de Calcário, Fertilizantes e Inseticidas/Agrotóxicos entre os agricultores familiares e pequenos produtores rurais do município para utilização na correção da acidez e pH do solo, em sua fertilização e para o controle de pragas, doenças e ervas daninhas em cultivos, protegendo as plantações e aumentando a produtividade agrícola, tendo assim, os seguintes objetivos:

- I - Possibilitar condições de melhorias nas comunidades rurais;
- II - Fortalecimento da agricultura familiar e dos pequenos agricultores;
- III - Incentivar projetos que visem a recuperação ou conservação do solo, do meio ambiente e o aumento da produtividade.

Parágrafo Único: Os pequenos produtores rurais são definidos por critérios que envolvem receita anual, área da propriedade e também a natureza da produção, sendo considerados para fins desta lei, como aqueles que possuam faturamento anual de até R\$ 500 mil, que utilizam a mão de obra familiar na produção e possuam geralmente propriedades com área abaixo de 50 hectares.

Art. 2º - A concessão do calcário e fertilizantes ficará condicionada ao Programa Municipal pré-estabelecido e ainda, à apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF N° 76.279.975/0001-62

- a) Protocolo de Requerimento (**Anexo I**) desta lei, em 02 (duas) vias a ser preenchido pelo Departamento/Secretaria de Agricultura e Pecuária de Uniflor;
- b) DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf (emitido pela Emater-PR);
- c) CAD-PRO - Comprovante de Cadastro de Produtor Rural, ativo junto ao Departamento/Secretaria de Agricultura de Uniflor;
- d) Análise de Solo, estando válida a análise emitida nos últimos 02 (dois) anos, comprovando a necessidade de aplicação de calcário e/ou fertilizantes para correção de acidez de solo, bem como de sua fertilização, conforme cada caso específico;
- e) Regularidade na prestação de contas das Notas Fiscais de Produtor, emitidas na Secretaria de Agricultura de Uniflor, junto à Secretaria da Receita Estadual, a partir de 2020;
- f) Comprovante de regularidade do imóvel rural junto à Receita Federal;
- g) Comprovante de regularidade do imóvel rural junto ao INCRA;
- h) Transcrição ou matrícula do imóvel, a ser retirada no Cartório de Registro de Imóveis, ou prova de justa posse;
- i) Em caso de imóvel arrendado, deverá ser apresentada uma cópia de Contrato de Arrendamento;

§1º - Somente serão aceitos e protocolados os requerimentos que apresentarem a documentação completa.

§2º- Nos casos em que a documentação estiver incompleta, não será protocolado o requerimento até que seja providenciada a regularização dos documentos.

Art. 3º - Com a apresentação de todos os documentos constante do Art. 2º desta lei conforme o Programa Municipal pré-estabelecido, o Departamento/Secretaria de Agricultura e Pecuária de Uniflor emitirá **Laudo Técnico** que estabelecerá a necessidade e quantidade a qual será distribuída/doada a cada beneficiário requerente.

Parágrafo Único - O ato de distribuição/doação será coordenado pelo Departamento/Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Uniflor;

Endereço: Avenida das Flores, nº 118, Bairro Centro, Uniflor – Estado do Paraná.

Fone/cel: (44) 9.2002-8145 – CEP: 87.640-000

gabinete@uniflor.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF N° 76.279.975/0001-62

Art. 4º - Em relação à concessão de inseticidas/agrotóxicos ficará condicionada ao Programa Municipal pré-estabelecido e ainda, à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Protocolo de Requerimento (**Anexo I**) desta lei, em 02 (duas) vias a ser preenchido pelo Departamento/Secretaria de Agricultura e Pecuária de Uniflor;
- b) CAD-PRO - Comprovante de Cadastro de Produtor Rural, ativo junto ao Departamento/Secretaria de Agricultura de Uniflor;
- c) Regularidade na prestação de contas das Notas Fiscais de Produtor, emitidas na Secretaria de Agricultura de Uniflor, junto à Secretaria da Receita Estadual, a partir de 2020;

§1º - Com a apresentação do Requerimento o Departamento/Secretaria de Agricultura e Pecuária de Uniflor realizará **Laudo de Vistoria** que atestará a necessidade no manejo de controle de pragas;

§2º - Com a emissão do **Laudo de Vistoria**, será estabelecida a necessidade e em consequência a quantidade a qual será distribuída/doada a cada beneficiário requerente.

§3º - Somente serão aceitos e protocolados os requerimentos que apresentarem a documentação completa.

§4º - Nos casos em que a documentação estiver incompleta, não será protocolado o requerimento até que seja providenciada a regularização dos documentos.

Art. 5º - Ainda, nos casos de inexistência de documento definitivo do imóvel quando por esta lei exigido (matrícula ou transcrição), do qual o requerente detenha a posse, deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- I - Escritura pública de cessão de direitos possessórios ou declaração de confrontantes;
- II - Recibo comprovando a aquisição da posse e declaração de confrontantes;
- III - Documento hábil expedido pelo Poder Público em caso de terras devolutas ou patrimoniais pública.

Art. 6º - A distribuição será feita seguindo a sequência da ordem cronológica dos requerimentos protocolados junto ao Departamento/Secretaria de Agricultura e Pecuária, respeitando-se a disponibilidade do Poder Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF N° 76.279.975/0001-62

Art. 7º - As entregas/retiradas do calcário, fertilizantes e inseticidas/agrotóxicos como demais atos necessários, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, e ainda em casos especiais por Emendas Parlamentares indicadas, bem como convênios que venham a ser firmados especificamente para tanto, observadas quando couber as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a necessidade de previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, 02 de julho de 2025.

MAYCON R. R. de SOUZA
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF N° 76.279.975/0001-62

ANEXO I (modelo)

REQUERIMENTO

Número do Protocolo: _____

Eu _____ (nome do requerente), brasileiro,
_____ (estado civil), _____ (profissão) portador da Cédula
de Identidade n° _____, CPF/MF sob n° _____,
residente e domiciliado na
_____, cidade de
Uniflor- Estado do Paraná CEP _____, contato telefônico (____)
_____, e-mail _____, vem por meio deste, requer
minha adesão como Produtor Rural ao **Programa Municipal de Distribuição de**
_____ junto ao Departamento de Agricultura e Pecuária de Uniflor -
Estado do Paraná, sendo que para tanto apresento a documentação anexa de
acordo com a Lei n° _____/2025.

Uniflor, ____ de _____ de 202__

(Assinatura do Requerente)

(Nome do Requerente)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN.	TOTAL
1	GRÃO VERDE 500G CONTENDO 10 PACOTES DE 50G PARA CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS.	200	PCT	R\$6,20	R\$1.240,00

A proposta terá validade de 60 dias.

Uniflor, 03/09/2025

Agro Forte Uniflor
CNPJ: 10.545.835/0001-80

N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.545.835/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGRO FORTE UNIFLOR RACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO FORTE UNIFLOR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC PEDRO ARNAUT DE TOLEDO	NÚMERO 398	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 87.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIFLOR	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTOREICONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9825-3705
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2025 às 09:57:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NOVA AGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Insumos Agrícolas em Geral

Rod. BR-376 Km-136 número 26 Jd. Shangri-lá – Nova Esperança / Pr – Cep. 87.600-000

CNPJ: 00.108.273/0001-54 INSC. EST.:714.01725-07

Fone/Fax: (44) 3252-4788

E-mail: henriquenovaagro@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

RUA PRIMAVERA 473 CENTRO – CEP: 87.640-000

UNIFLOR – PARANÁ

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Isca de formiga formicida isca granulada pacote de 500g contendo 10 pacotes de 50g para o controle de formigas cortadeiras marca Grão Verde.

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	PACOTE	R\$ 8,00	R\$1.600,00

Validade da Proposta: 60 dias (Sessenta Dias)

Nova Esperança, 01 de Setembro de 2025.

~~NOVA AGRO PROD. AGRICOLAS LTDA.~~

~~Paulo Cloves Moreno da Silva~~

~~00 108 273/0001-54~~

~~NOVA AGRO PROD. AGRICOLAS LTDA.~~

~~INSC. EST. 714.01725-07~~

~~ROD. DO TRAP. BR 376 KM 136~~

~~AV. DA SHANGRI-LÁ~~

~~87600-000 NOVA ESPERANÇA - PR~~

Á Serviço do Produtor!!!

N



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	TOTAL RS
01	Isca de formiga formicida, isca granulada, entregue em pacote com 500 gramas, contendo 10 pacotes de 50 gramas. Marca Sugerida: GRÃO VERDE	200	PACOTE	R\$8,50	R\$1.700,00
				TOTAL: R\$1.700,00	

Proposta válida até o dia 05/11/2025 (cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco)

Nova Esperança, 05 de Setembro de 2025

Raíssa Gonçalves Lima

ADMINISTRATIVO – RAÍSSA GONÇALVES LIMA

AGRO LUNA COM. DE RAÇÃO LTDA.
CNPJ 01.730.550/0002/00

Agro Luna Comercio de Ração Ltda
CNPJ: 01.730.550/0002-00
Avenida Brasil, 567 – Centro. Nova Esperança – PR

N

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN.	TOTAL
1		200	PCT	R\$6,35	R\$1270,00

GRÃO VERDE 500G
CONTENDO 10
PACOTES DE 50G
PARA CONTROLE DE
FORMIGAS CORTADEIRAS.

A proposta terá validade de 60 dias.

Nova Esperança 02/09/2025.


FABRICIO G. RAZENTE & CIA LTDA.

FABRICIO G RAZENTE & CIA LTDA.
CNPJ 01.144.291/0001-54

Av. Quatorze de Dezembro, 52 - Centro - Nova Esperança - PR - CEP 87600-000

Email: agromilnet@gmail.com | (44) 9.9816-7510 / (44) 3252-4207

CNPJ: 01.144.291/0001-54





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se, de requerimento datado de 22/10/2025, onde o Diretor/Secretário do Departamento Municipal de Agricultura solicita autorização conforme **Art. 2º do Decreto Municipal nº 24/2025**, para a **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE 200 (DUZENTOS) PACOTES DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS DE ISCAS DE FORMIGA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1301/2025 – VALOR R\$ 1.270,00 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)**, com as justificativas, especificações ali descritas e documentos em anexo.

A Lei nº 14.133/2021 trouxe várias mudanças dentre estas senão a mais importante consiste no **planejamento das compras** na Administração Pública.

A nova Lei de Licitações foi criada para atualizar as normas relacionadas às compras públicas, incluindo uma nova modalidade de contratação, ampliação de prazos de contratos, exigência de seguro-garantia para grandes obras, entre outros pontos.

O **planejamento de compras** é um processo estratégico que tem o objetivo de gerenciar o fluxo de suprimentos de um órgão público, garantindo o preço, prazo e qualidade.

Esse processo é fundamental para evitar crises econômicas e manter o equilíbrio financeiro entre as compras públicas e a aquisição de bens e serviços necessários para a população.

Ao **planejar as contas**, a administração pública cria formas de organizar suas compras e adquirir somente o necessário diante de possíveis déficits orçamentários, contingenciamento de recursos, ajuste fiscal e controle de gastos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

Dessa forma, também é possível contribuir para a transparência e equidade nos contratos públicos, gerando benefícios para os órgãos, empresas e a sociedade.

Diante do notório interesse público dada a necessidade imediata e urgente e considerando que estamos no período de revoadas desse inseto, e que nos últimos 10 (dez) dias as revoadas se intensificaram e estão prejudicando as plantações e cultivos, ocasionando perdas irreparáveis para os nossos produtores, **Autorizo** a presente aquisição de forma imediata conforme estabelecido pelo **Decreto Municipal nº 24/2024 de 24 de janeiro de 2025.**

Encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis.

Uniflor, 22 de outubro de 2025.

MAYCON R. R. de SOUZA

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62

PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ISCAS DE FORMIGA FORMICIDA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.179,20

PERÍODO DE DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 12 MESES

Vimos através deste, encaminhar as dotações orçamentárias solicitadas no referido pedido.

Recursos Orçamentários:

Dando atendimento a solicitação formulada pelo Departamento de Licitações, a Divisão de Contabilidade informa que:

Há recursos orçamentários previstos para o objeto acima especificado, conforme dotações especificadas abaixo:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
001 DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
20.605.0009.2046 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA,
INDUSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1975 - FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE

Uniflor, 10 de ABRIL de 2025.


PATRÍCIA JULIANA GONÇALEZ
CONTADORA



Prefeitura Municipal de Uniflor - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/04/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	47.000,00	47.000,00	4.430,33	42.569,67
001 DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	47.000,00	47.000,00	4.430,33	42.569,67
20.605.0009.1047 Perfurar, Equipar e Manter Poços Artesianais	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01920 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	4.430,33	35.569,67
20.505.0009.2045 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio	40.000,00	40.000,00	4.430,33	35.569,67
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	4.430,33	35.569,67
01975 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.608.0009.1129 Plano de Desenvolvimento da Floresta em Uniflor	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02000 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Geral	47.000,00	47.000,00	4.430,33	42.569,67

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 10/04/2025


Órgão entre: 10 e 10

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Patricia Juliana Gonçalves
PATRICIA JULIANA GONÇALEZ
CRC-PR 054641/0-8
CPF 043.169.149-52

RECEBEMOS DE AGRO FORTE UNIFLOR RACOES LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		DATA EMISSÃO 04/11/2025 10:28:00	NF-e Nº 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR. TOTAL R\$ 1.240,00	SÉRIE: 1

AGRO FORTE UNIFLOR RACOES LTDA-ME AV DAS FLORES, 96 - CENTRO - CEP: 87640-000 UNIFLOR - PR Telefone: (44) 99829-1788 E-mail: agroforteuniflor1@hotmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4125 1110 5458 3500 0180 5500 1000 0000 0113 7431 3090
	Nº 1 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250373239276
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9046520910	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 10.545.835/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR		CNPJ / CPF 76.279.975/0001-62	DATA EMISSÃO 04/11/2025 10:28:00
ENDEREÇO AV DAS FLORES, 118	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA 04/11/2025
MUNICÍPIO UNIFLOR	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTRADA / SAÍDA 10:28:00

FATURA / DUPLICATA À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DESONERAÇÃO R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.240,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS IPI COFIN ICMS IPI COFI
44	ISCA GRAO VERDE 500 GR	38085910	0103	5102	PT	200,0000	6,20000	1.240,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0 0 0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$166.78 Fed, R\$235.60 Est, R\$0.00 Mun. Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Sicredi -> 0718

C/19572-2

AGRO FORTE UNIFLOR
RACOES Ltda.


Lairton Domingos Risso
 DIRETOR DEPTO DE AGRICULTURA
 PORTARIA Nº 258/2025